Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLII | São Luís, quinta-feira, 15 de setembro de 2022 | N° 171 - 16 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA N.° 2114 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **0039970, de 22/06/2022.**

RESOLVE:

Conceder 06 (SEIS) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **DULCIMAR CASTELLO BRANCO ARRUDA,** Matrícula nº 495879-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **primeiro** (01/06/2010 à 31/05/2015), **segundo** (01/06/2015 à 31/05/2020), quinquênios, no período de **01/09/2022 à 21/02/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368
Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.09.13 14:48:46 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.° 2136 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 28/07/2021 e acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Prccesso nº **0040328 de 23/06/2022.**

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) meses de Licença - Prêmio por Assiduidade à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA VARELLA JARDIM,** Matrícula nº 137100-1, Cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **primeiro** (02/05/1988 a 01/05/1993), **segundo** (02/05/1993 a 01/05/1998), **quarto** (02/05/2003 a 01/05/2008), **quinto** (02/05/2008 a 01/05/2013), **sexto** (02/05/2013 a 01/05/2015, 02/05/2016 a 01/05/2018 e 02/05/2019 a 01/05/2020), quinquênios, no período de **01/09/2022 à 24/11/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368
Assinado de forma digital por DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA:97324094368 Dados: 2022.09.13 09:08:26 -03'00'
Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 247 - DCC/SEMUS, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, combinado com o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos Termo de Fomento desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora qualificada abaixo, para a função de **GESTORA** e assim acompanhar, fiscalizar e atestar à execução do Termo de Fomento nº 04/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e o **INSTITUTO ANTONIO MARCOS SILVA**, CNPJ: **20.413.158/0001-09**, processo 040.43736/2022/SEMUS, tendo como objeto o apoio financeiro para execução do projeto NÚCLEO DE SAÚDE com vista na prestação de serviços médicos especializados e na ampliação ao acesso ambulatorial às especialidades médicas diversas e exames em busca de uma maior atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Patrícia Costa de Sousa Rocha	382349-5	624.488.543-00	Técnica da Superintendência de Assistência a Rede

II - O presente instrumento terá vigência a partir da sua assinatura;

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 248 - DCC/SEMUS, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 50, 56 e 57 do Decreto nº 49.304 de 26 de julho de 2017, combinado com o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos Termos de Fomento desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução do Termo de Fomento nº 04/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e o **INSTITUTO ANTONIO MARCOS SILVA**, CNPJ: **20.413.158/0001-09**, processo 040.43736/2022/SEMUS, tendo como objeto o apoio financeiro para execução do projeto NÚCLEO DE SAÚDE com vista na prestação de serviços médicos especializados e na ampliação ao acesso ambulatorial às especialidades médicas diversas e exames em busca de uma maior atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Eliane Pereira Pinheiro	558455-1	617.070.663-53	Coordenadora e Urgência e Emergência
Macelli Karolini Abreu Costa da Rocha	560392-2	004.061.613-48	Nutricionista
Márcia Josana Borges Gomes	555943-2	859.608.103-87	Enfermeira

II – Pelo presente instrumento tem efeito a partir da sua assinatura.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2022

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO Nº	040-63242/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	745
NOTA DE EMPENHO	1217/2022
VALOR	R$ 47.998,92 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de central de vácuo medicinal duplex, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura – Hospital Socorrão II, Hospital Dr. Amaral de Matos – Hospital Criança e Hospital da Mulher, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	A Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f"" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	31 de agosto de 2022.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2022

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME.
PROCESSO Nº	040-63242/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	745
NOTA DE EMPENHO	1216/2022
VALOR	R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de central de vácuo medicinal duplex, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura – Hospital Socorrão II, Hospital Dr. Amaral de Matos – Hospital Criança e Hospital da Mulher, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	A Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f"" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	01 de setembro de 2022.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2022

Respaldado no Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e, fundamentadc no Parecer Jurídico n.º 1817/2022/ASSEJUR/SEMUS fls. 77/78v presente nos autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 061/2022, originada do Processo Administrativo nº 040-5419/2022, que tem como objeto: Aquisição de pistola para biópsia mamária, para estruturar a sala de mamografia do Hospital da Mulher. Autorizo a contratação com a empresa, conforme relacionada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	05.330.520/0001-86	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 02 de setembro de 2022.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2022

Respaldado no Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e, fundamentadc no Parecer Jurídico n.º 1820/2022/ASSEJUR/SEMUS fls. 65/66v presente nos autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 062/2022, originada do Processo Administrativo nº 040-16464/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de divulgação em carro de som, para atender a demanda da Campanha de Vacinação Antirrábica Anual de Cães e Gatos de 2022, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária-SVES/SEMUS. Autorizo a contratação com a empresa, conforme relacionada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MACHADO'S PUBLICIDADE SONORA	42.359.420/0001-09	R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 02 de setembro de 2022.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO.

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Claudineia de Jesus Ribeiro Costa	12,0 pontos
2.	Elizania de Jesus Padilha Neves	12,0 pontos
3.	Flávia Silva Santos	12,0 pontos
4.	Gleicylene Rocha de Oliveira	12,0 pontos
5.	Leila Saldanha Amaral	12,0 pontos
6.	Maria do Socorro Silva Torres	12,0 pontos
7.	Maria Laura Nunes Oliveira	12,0 pontos
8.	Silma Maria Silva Rocha	12,0 pontos
9.	Ires Regina Jesus Penha	11,0 pontos
10.	Anice Sena de Matos	10,0 pontos
11.	Cláudia de Jesus Souza Oliveira	10,0 pontos
12.	Elce Soares Amorim	10,0 pontos
13.	Eliane Maria Pacheco L. da Silva	10,0 pontos
14.	Maria Aparecida Souza Barbosa	10,0 pontos
15.	Maria da Glória Sousa Penha	10,0 pontos
16.	Maria Enilde Soares Amorim	10,0 pontos
17.	Sandra Régia Pereira Mota	10,0 pontos
18.	Sheila Bianca S. Gusmão	10,0 pontos
19.	Karine Aranha Garcia	9,0 pontos
20.	Sonia Regina Silva Soeiro	8,0 pontos
21.	Ausilane Costa Rodrigues	7,0 pontos
22.	Claudicélia Campos Nascimento	7,0 pontos
23.	Conceição de Maria Almeida Correa	7,0 pontos
24.	Gabriela Aragão	7,0 pontos
25.	Quezia de Jesus Costa Nunes Penha	7,0 pontos
26.	Alexia Brenda dos Santos	7,0 pontos
27.	Bruna da Silva de Sousa	7,0 pontos
28.	Carmem Moraes da Silva	6,0 pontos
29.	José de Ribamar Garcia	6,0 pontos
30.	Daniel Bergue Pinheiro Conceição	6,0 pontos
31.	Jacirene Rabelo Rodrigues	6,0 pontos
32.	Rose Dayane da Silva Bizerra Gomes	6,0 pontos
33.	Bianca Blanda Leitão Mendes	6,0 pontos
34.	Cristiane Chagas Ribeiro	6,0 pontos

São Luís, 13 de setembro de 2022.

Maurício Evandro Macedo Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contrato de locação de imóvel, entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42, neste ato representada pela Srª Andréa Coelho Pereira, CPF n° 002.792.703-21, referente ao imóvel localizado na Rua 03, n° 31-B, Piquizeiro – Cruzeiro do Anil - São Luís/MA, cuja finalidade é abrigar as turmas da Educação Infantil do anexo III da UEB Olívio Castelo Branco, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelo presente ato e com fulcro no art. 4º, §3º da Lei Municipal nº. 4.537/2005 e alterações, **RATIFICO** o resultado do julgamento da modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA de interesse da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, pela Assessoria Jurídica, em favor do Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42, conforme Art. 24, X, da Lei 8.666/1993.

Os valores ratificados na presente dispensa de licitação importam em: **o valor mensal é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o valor anual de R$ 54.000,00 (cinquneta e quatro mil reais) e o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

Ato contínuo determino a publicação do presente instrumento e o encaminhamento a Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED para as demais providências legais cabíveis.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação
SEMED

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº. 0073961/2021

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42, neste ato representada pela Srª Andréa Coelho Pereira, CPF n° 002.792.703-21, referente ao imóvel localizado na Rua 03, n° 31-B, Piquizeiro – Cruzeiro do Anil - São Luís/MA, cuja finalidade é abrigar as turmas da Educação Infantil do anexo III da UEB Olívio Castelo Branco, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

FAVOREVIDO(S): Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42

VALOR CONTRATADO: o valor mensal é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o valor anual de R$ 54.000,00 (cinquneta e quatro mil reais) e o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.066

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0101000000

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO – Secretária Municipal de Educação.

São Luís/MA, 14 de setembro de 2022.

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitações e Contratos
SALIC/SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contrato de locação de imóvel, entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42, neste ato representada pela Srª Andréa Coelho Pereira, CPF n° 002.792.703-21, referente ao imóvel localizado na Rua 03, n° 31, Piquizeiro – Cruzeiro do Anil - São Luís/MA, cuja finalidade é abrigar as turmas do Ensino Fundamental do anexo II da UEB Sá Valle (esperança do amanhã), por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelo presente ato e com fulcro no art. 4º, §3º da Lei Municipal nº. 4.537/2005 e alterações, **RATIFICO** o resultado do julgamento da modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA de interesse da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, pela Assessoria Jurídica, em favor do Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42, conforme Art. 24, X, da Lei 8.666/1993.

Os valores ratificados na presente dispensa de licitação importam em: **o valor mensal é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), o valor anual de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) e o valor global de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).**

Ato contínuo determino a publicação do presente instrumento e o encaminhamento a Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED para as demais providências legais cabíveis.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação
SEMED

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº. 0073094/2021

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42, neste ato representada pela Srª Andréa Coelho Pereira, CPF n° 002.792.703-21, referente ao imóvel localizado na Rua 03, n° 31, Piquizeiro – Cruzeiro do Anil - São Luís/MA, cuja finalidade é abrigar as turmas do Ensino Fundamental do anexo II da UEB Sá Valle (esperança do amanhã), por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

FAVOREVIDO(S): Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42

VALOR CONTRATADO: o valor mensal é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), o valor anual de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) e o valor global de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.078

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0101000000

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO – Secretária Municipal de Educação.

São Luís/MA, 14 de setembro de 2022.

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitações e Contratos
SALIC/SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contrato de locação de imóvel, entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42, neste ato representada pela Srª Andréa Coelho Pereira, CPF n° 002.792.703-21, referente ao imóvel localizado na Rua 03, n° 31, Piquizeiro – Cruzeiro do Anil - São Luís/MA, cuja finalidade é abrigar as turmas do Ensino Fundamental do anexo II da UEB Sá Valle (esperança do amanhã), por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelo presente ato e com fulcro no art. 4º, §3º da Lei Municipal nº. 4.537/2005 e alterações, **RATIFICO** o resultado do julgamento da modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA de interesse da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, pela Assessoria Jurídica, em favor do Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42, conforme Art. 24, X, da Lei 8.666/1993.

Os valores ratificados na presente dispensa de licitação importam em: **o valor mensal é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), o valor anual de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) e o valor global de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).**

Ato contínuo determino a publicação do presente instrumento e o encaminhamento a Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED para as demais providências legais cabíveis.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação
SEMED

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº. **0073094/2021**

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42, neste ato representada pela Srª Andréa Coelho Pereira, CPF n° 002.792.703-21, referente ao imóvel localizado na Rua 03, n° 31, Piquizeiro – Cruzeiro do Anil - São Luís/MA, cuja finalidade é abrigar as turmas do Ensino Fundamental do anexo II da UEB Sá Valle (esperança do amanhã), por um perioco de 24 (vinte e quatro) meses.

FAVOREVIDO(S): Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, inscrita no CNPJ n° 41.478.470/0001-42

VALOR CONTRATADO: o valor mensal é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), o valor anual de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) e o valor global de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0101000000

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO – Secretária Municipal de Educação.

São Luís/MA, 14 de setembro de 2022.

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitações e Contratos
SALIC/SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contrato de locação de imóvel, entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Marco Antonio Martins de Aguiar, (CASA MORGAN) CNPJ n° 07.141.286/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr° Marco Antonio Martins de Aguiar, CPF° 643.839.383-53, referente ao imóvel localizado na Rua Bauru, nº 2000 – Olho D'água - São Luís/MA, cuja finalidade é abrigar as turmas do Ensino Infantil, da UEB Maria josé Serrão – anexo ciranda do aprender, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelo presente ato e com fulcro no art. 4º, §3º da Lei Municipal nº. 4.537/2005 e alterações, **RATIFICO** o resultado do julgamento da modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA de interesse da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, pela Assessoria Jurídica, em favor de Marco Antonio Martins de Aguiar, CPF nº 643.839.383-53, conforme Art. 24, X, da Lei 8.666/1993.

Os valores ratificados na presente dispensa de licitação importam em: **valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), valor anual de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e valor global de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).**

Ato contínuo determino a publicação do presente instrumento e o encaminhamento a Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED para as demais providências legais cabíveis.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº. **0046939/2022**

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Marco Antonio Martins de Aguiar, (CASA MORGAN) CNPJ n° 07.141.286/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr° Marco Antonio Martins de Aguiar, CPF° 643.839.383-53, referente ao imóvel localizado na Rua Bauru, nº 2000 – Olho D'água - São Luís/MA, cuja finalidade é abrigar as turmas do Ensino Infantil, da UEB Maria josé Serrão – anexo ciranda do aprender, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

FAVOREVIDO(S): Marco Antonio Martins de Aguiar, CPF° 643.839.383-53

VALOR TOTAL: **valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), valor anual de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e valor global de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39
FONTE DE RECURSOS: 0101000000

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO – Secretária Municipal de Educação.

São Luís/MA, 13 de setembro de 2022.

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitações e Contratos
SALIC/SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022.

PROCESSO: 0073961/2021

MODALIDADE: dispensa de licitação (art. 24, X)

LOCADOR(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIQUIZEIRO E ADJACÊNCIAS.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação**.

OBJETO: Contrato de locação do imóvel localizado à Rua 03, Nº 31 B, Piquizeiro, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, para a instalação da U.E.B. OLÍVIO CASTELO BRANCO – ANEXO III.

AMPARO LEGAL: art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do presente contrato.

VALOR: o presente contrato tem o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0101000000

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado – Secretária Municipal de Educação (Locatária); Associação dos Moradores do Piquizeiro e Adjacências, CNPJ nº 41.478.470/0001-42, representada por Andrea Coe ho Pereira (Locador).

São Luís/MA, 15 de Setembro de 2022.

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos – SALIC/SEMED

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2021

PROCESSO: 43746/2022

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação**.

CONTRATADO: NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.850.991/0001-40

VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do término do contrato (11/08/2022), podendo ser prorrogado na forma da Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do serviço correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, no valor total R$ 12.365.423,05 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos):

Projeto Atividade: 13101.1236502302.065
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0101000000/01050000016

Projeto Atividade: 13101.1236102312.077
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0101000000/0105000016

Projeto Atividade: 13101.1236104032.126
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0101000000

São Luís/MA. 11 de 08 de 2022.

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Processo nº 0023316/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS DO BAIRRO ANJO DA GUARDA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, enticade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS DO BAIRRO ANJO DA GUARDA** inscrita no CNPJ sob n ° **11.089.414/0001-55** com sede na **TRAVESSA BOM JESUS, N°63** Bairro **ANJO DA GUARDA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES SILVA BARBOSA MARTINS**, residente e domiciliado nesta cidade. Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA VALDENIR CASTRO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 18/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0023316/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 18/2021-SEMED**, a importância de **R$ 10.968,97 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em de **R$ 10.968,97 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 252 077,83 (duzentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0026437/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E GRUPO COMUNITÁRIO SEMENTE DA ESPERANÇA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **GRUPO COMUNITÁRIO SEMENTE DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob n º **69.382.455/0001-15**, com sede na **TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº13**, Bairro **VILA DOS FRADES-COROADINHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **HELENA DE JESUS DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **GRUPO COMUNITÁRIO SEMENTE DA ESPERANÇA,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 43/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0026437/2021.**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 43/2021-SEMED**, a importância de **R$ 14.723,88 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 14.723,88 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 338.080, 33 (trezentos e trinta e oito mil, oitenta reais e trinta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 27613/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E DOS AMIGOS DO SÃO RAIMUNDO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E DOS AMIGOS DO SÃO RAIMUNDO** inscrita no CNPJ sob n º **00.834.647.0007/19** com sede na **RUA 07 Nº44** Bairro **SÃO RAIMUNDO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CAMILA DA SILVA RIBEIRO MAGALHÃES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA TIA CELESTE,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 57/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0027613/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 57/2021-SEMED**, a importância de **R$ 7.280,62 (sete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 7.280,62 (sete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 167.268,73 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30026/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DA VILA EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DA VILA EMBRATEL** inscrita no CNPJ sob n ° **23.610.660/0001-90** com sede na **AVENIDA SARNEY FILHO, S/N** Bairro **VILA EMBRATEL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ADECSANDRA FONSECA LINDOSO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 62/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 30026/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 62/2021-SEMED**, a importância de **R$ 11.648,64 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 11.648,64 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 267.779,88 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0026983/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES TEREZA MURAD, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES TEREZA MURAD** inscrita no CNPJ sob n ° **11.007.119/0001-02** com sede na **AVENIDA LITORÂNEA N°17 A** Bairro **SÃO FRANCISCO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CAMILA SANTIAGO ROCHA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA SÃO MARCOS,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 65/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0026983/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 65/2021-SEMED**, a importância de **R$ 9.826,19 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 9.826,19 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 225.772,70 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0030597/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O GRUPO DA CRECHE COMUNITÁRIA ALEGRIA DE VIVER, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **GRUPO DA CRECHE COMUNITÁRIA ALEGRIA DE VIVER** inscrita no CNPJ sob n º **63.402.838/0001-21** com sede na **RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº57** Bairro **COROADINHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a)) **MARIA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DE ARAÚJO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **GRUPO DA CRECHE COMUNITÁRIA ALEGRIA DE VIVER,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 68/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 30957/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 68/2021-SEMED**, a importância de **R$ 5.159,78 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 5.159,78 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos),** passando a ter como valor total a importância de **R$ 118.578,59 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0034912/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO COMUNITÁRIO OLHAR DE MARIA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO COMUNITÁRIO OLHAR DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob n º **00.719.059/0001-34**, com sede na **RUA PADRE MANOEL DE JESUS Nº 06,** Bairro **LIBERDADE**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a)) **MARIA DO SOCORRO SARAIVA DE MORAIS CHAVES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CENTRO COMUNITARIO OLHAR DE MARIA,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 97/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0034912/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 97/2021-SEMED**, a importância de **R$ 9.005,59 (nove mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 9.005,59 (nove mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 206.925,16 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 ce setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 11
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 36034/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Associação comunitária instituto educacional da vinci da cidade olímpica, mantenedora da (o) Creche escola da Vinci.
CNPJ: 26.666.997/0001-07
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Joacira Nunes Dutra Santos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312.082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 7.588.00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 40 (quarenta) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - SETEMBRO -2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 18
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 31816/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Instituto de Nazaré em defesa as crianças carentes do bairro do tibirizinho, mantenedora da (o) Escola comunitária nossa senhora de Nazaré.
CNPJ: 41.610.452/0001-72
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Maria de Nazaré Araújo de Carvalho
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312.082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 36.246.00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 183 (cento e oitenta e três) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - SETEMBRO -2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 21
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 31803/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Associação beneficente recreativa dos moradores da vila são Domingos, mantenedora da (o) Escola comunitária Carlos Braide.
CNPJ: 12.100.236/0001-89
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Maria do Carmo Rocha Cantanhede
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312.082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 16.544.00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 98 (noventa e oito) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - Setembro -2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 30
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 31815/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Associação carente são Benedito do bairro de Fátima, mantenedora da (o) Educandário Manoel da Conceição Pinheiro Sobrinho.
CNPJ: 12.566.360/0001-34
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Andrelina Joana Costa Leite
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312.082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 31.250.00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 299 (duzentas e noventa e nove) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - SETEMBRO -2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 31
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32417/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Centro comunitário olhar de Maria, mantenedora da (o) Centro comunitário olhar de Maria.
CNPJ: 00.719.059/0001-34
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: André Luís Rocha Almeida

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312 082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 9.282.00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 57 (cinquenta e sete) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - SETEMBRO -2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 37
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32961/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Centro comunitário da vila Brasil, mantenedora da (o) Escola comunitária são Raimundo.
CNPJ: 12.136.149/0001-81
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Waldirene de Abreu Lima
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312.082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 20.904.00 (vinte mil novecentos e quatro reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 132 (cento e trinta e duas) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - SETEMBRO -2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 38
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32956/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Instituto educacional beneficente do alto da Vitória, mantenedora da (o) Escola encanto do saber.
CNPJ: 02.671.116/0001-88
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Gisele Nogueira Barros
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312.082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 15.158,00 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 89 (oitenta e nove) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - SETEMBRO -2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 39
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32982/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Centro comunitário da radional e adjacências, mantenedora da (o) Creche escola comunitária cantinho da criança.
CNPJ: 02.417.691/0001-59
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Neuza Elina Silva de Jesus
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312.082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 38.180,00 (trinta e oito mil cento e oitenta reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 188 (cento e oitenta e oito) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - SETEMBRO 2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 42
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32463/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Instituto de desenvolvimento educacional do Maranhão-indesma, mantenedora da (o) Creche paraíso da criança.
CNPJ: 12.533.972/0001-20
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Maridete Lemos e Silva
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312.082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 18.832,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 88 (oitenta e oito) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - SETEMBRO 2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 43
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 31621/2022
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
CONVENENTE: Associação educativa e cultural do retiro natal e áreas adjacentes, mantenedora da (o) Creche escola comunitária fábrica de sonhos.
CNPJ: 31.320.339/0001-07
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Carla Andrea Rosa Maia
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº. 13101
ATIVIDADE/PROJETO: 1236502302.070 (PNAC)
1236102312.082 (PNAE)
ELEMENTO DE DESPESA: 335043
FONTE: 0115000051
VALOR: R$ 20.408,00 (vinte mil quatrocentos e oito reais)
OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 172 (cento e setenta e duas) crianças.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 13 - SETEMBRO -2022
AUTORIZAÇÃO: Maurício Evandro Martins Hiluy – Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas.

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula 585844-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.°: 115/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 48988/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CARATATIUA, inscrita no CNPJ Nº 07.488.299/0001-14, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA ROSA DE MAIO.**

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura a 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 473.127,91 (quatrocentos e setenta e três mil cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 01050000016

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 31 /08 **/2022**

ASSINATURAS: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO E CLEONES ARAÚJO SILVA

Flavia Ramos Ribeiro
Chefe da Assessoria Jurídica
Matrícula nº 588584-1

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

CONSIDERANDO as especificidades da Lei nº 13.019 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 30, VI;

CONSIDERANDO que a Organização Da Sociedade Civil acima citada atua com ações voltadas para a Educação oferecendo assistência a creche e pré-escola, atendendo crianças de 0 a 5 anos;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO relação de entidades conveniadas divulgada anualmente pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE a qual cita a Escola mantida pela Organização da Sociedade Civil em questão;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para custear a despesa, advinda do FUNDEB, após validação com informações de matrículas conforme Censo Escolar;

CONSIDERANDO a Portarias Interministerial MEC nº 11/2021 e a Portaria Interministerial MEC nº 01/2022, que estabelecem parâmetros operacionais pelo FNDE, no exercício de 2022, estipula o valor anual por aluno e a estimativa da receita total dos Fundos e Complementação da União ao FUNDEB aos entes governamentais beneficiários;

CONSIDERANDO que o objeto da parceria trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, a serem executadas por Organização da Sociedade Civil previamente Credenciada pela SEMED através do Edital nº 01/2022, com resultado divulgado em 24 de maio de 2022, com a verificação da documentação apresentada;

CONSIDERANDO, o Relatório de Visita realizado pela Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento, onde verificou que a Escola mantida pela Organização da Sociedade Civil apresenta condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pela Coordenação e Controle e Orçamento – FUNDEB que se manifesta favoravelmente à autorização e formalização do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil em questão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos;

Autorizo, nos autos do processo supracitado, a **dispensa do chamamento público**, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, **com a Organização da Sociedade Civil - UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO CARATATIUA**, para formalização de Termo de Colaboração objetivando o repasse de recurso federal para o implemento de ação conjunta para atendimento na Educação Infantil – primeira Etapa da Educação Básica – à criança de zero de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos-linguísticos e sociais, conforme estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado, no exercício de 2022, no valor de **R$ 473.127,91 (quatrocentos e setenta e três mil cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, obedecendo os critérios legais, de relevante interesse público e disponibilidade orçamentária.

São Luís(MA), 31 de 08 de 2022

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031-54 947/2022		
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto termo de Colaboração entre os partícipes para execução do projeto "Procissão dos Orixás-2022", a fim de promover o conhecimento, registro e divulgação dos rituais religiosos típicos da cultura afro-maranhense de modo a contribuir com o reconhecimento da diversidade de cultos de matriz africana existente no Estado.	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CNPJ 06.307.102/0001-30
SIGNATÁRIO	SECRE MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE- CPF: 288.595.613-53	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICIENTE FOLCLÓRICA E CULTURAL DE MARACANÃ	CNPJ sob o n.º 07.172.018/0001-10
SIGNATÁRIO (A)	MARIA JOSÉ DE LIMA SOARES, CPF 282 190 663-34	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA	Art. 29 *caput*, Lei 13.019/2014 c/c art 8, §3º do DECRETO Nº 49.304/2017	
VALOR GLOBAL	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	
DATA DE ASSINATURA	06 de setembro	
PRAZO DE VIGÊNCIA	Da assinatura até o dia 08 de outubro de 2022	
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto Atividade: 31101.1339202012.006.3.3.50.0134, Elemento de despesa: 3.3.50.41 – Contribuições Fonte 134.	
São Luís/MA, 06 de setembro de 2022		

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário - SECULT
Mat.: 588344 - 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 78 /2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo N°. 160-0045502/2022, referente a empresa **A. F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, que fiscalizará a execução dos serviços objeto do processo, sendo assegurado o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
MARA CHRISTINA FERNANDES ANCHIETA	434490-2	CHEFE DE GABINETE - DAS 4

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se,

São Luís, 13 de setembro 2022.

Saulo Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Turismo/SETUR

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

NÚMERO DO PROCESSO: Nº 160-0037249/2022-SETUR.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR.
CNPJ: Nº 06.307.102//0001-30
CONTRATADA: FERREIRA E CHAGAS LTDA
CNPJ: Nº 08.415.520/0001-77
ASSUNTO: O presente Contrato tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 003/2022, do Pregão Eletrônico nº 035/2021, visando aquisições de materiais permanente (mobiliário e utensílios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR: R$ 10.140,54 (dez mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa ocorrerá por conta da Unidade Orçamentária: 20.101 - Secretaria Municipal de Turismo; Projeto Atividade: 0412204032.141- Custeio e Investimento; Natureza de Despesa: 3.3.44.90.52 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recursos 0100.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

São Luís, 26 de julho de 2022.

Elinalva da Silva Holanda
Chefe da Assessoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

RESENHA CONTRATO Nº 011/2022-SEMSA.
PROCESSO Nº **290-0044989/2022/SEMSA.**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMSA e **SÔNIA MARIA ASSAD MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.501.537/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos e matérias de vestuário/confecção – via Adesão de Ata do pregão eletrônico nº 028/2021-SRP registrada da Secretaria Municipal de Monção/MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA.
Valor: R$ 301.123,00 (Trezentos e um mil, cento e vinte três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 24101.14.306.0218.2048
FONTE: 100
PRAZO: a partir da assinatura do instrumento até 31.12.2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Decreto Municipal nº 53.647/2019 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e sua alterações, a legislação que rege a espécie.
REPRESENTANTES LEGAIS: NIRVANA FERNANDES VIEIRA ANCHIETA – Secretária Municipal de Segurança Alimentar e SÔNIA MARIA ASSAD MARTINS - ME.
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2022

São Luís, 04 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0012054/2022 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMSA e a empresa LOCADORA CONTE EIRELI, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 09/2021, que tem como objeto a locação de 02 (dois), veículos de passeio 1.4, sem motorista, sem combustível, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas, ano/modelo igual ou acima de 2020/2021, flex, com ar-condicionado, e quilometragem livre, injeção eletrônica, direção hidráulica, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda, seguro total com franquia paga pela contratada, em caso de acidentes, para atender os serviços da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA.

Atenciosamente,

NIRVANA FERNANDES VIEIRA ANCHIETA
Secretária Municipal de Segurança alimentar
Matrícula: 590750-1

PORTARIA Nº 020/2022 – GAB/SEMSA. DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de atribuições legais.

R E S O L V E :

Designar os servidores **PATRICIA COSTA VERDE,** Chefe de Gabinete - Matricula 584074-1, **MARCELO OLIVEIRA TEXEIRA**, Analista Técnico – Matrícula 584189-1 e **NICOLE CAROLINE MARTINS VILAR**, Coordenador de Nutrição – Matrícula 592745-1 para atuarem como Fiscal do Contrato de Nº 011/2022-SEMSA, celebrado entre esta Secretaria e a SÔNIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, devendo assim ser considerado a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

NIRVANA FERNANDES VIEIRA ANCHIETA
Secretária Municipal de Segurança Alimentar
Matrícula: 590750-1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Pregão Eletrônico: nº 116/2022 – CPL
Processo Administrativo: nº 290-2110/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de 100.000 (cem mil) cestas básicas, classificados como gêneros alimentícios, com vistas a atender a população carente que se encontra em estado de vulnerabilidade social de extrema pobreza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste Edital.

De acordo com o edital referido, e as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 53.647/2019, é ainda, a Ata da sessão pública da licitação em comento, o Sr. Pregoeiro do Município de São Luís/MA, declarou vencedora para o grupo 01, a empresa **CM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.662.430/0001-62.**

Inconformada com a decisão acima, a licitante **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ nº 07.526.979/0001-85**, interpôs recurso administrativo, constante nos autos às fls. 697/702, discordando da classificação, da habilitação e da declaração de vencedora para o grupo 01, a empresa **CM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.662.430/0001-62.**

Em decisão fundamentada às fls. 703/712 dos autos, o Sr. Pregoeiro manteve sua decisão, e declarou vencedora para o grupo 01, a empresa **CM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.662.430/0001-62.**

O processo foi encaminhado para esta secretaria para análise e, sendo o caso, ratificação da decisão do Sr. Pregoeiro.

Após analisar o recurso interposto pelo licitante acima declinado, bem como a decisão do Sr. Pregoeiro, esta acessória jurídica opina no sentido de que deve ser mantida a decisão do Sr. Pregoeiro, de classificar, habilitar e declarar vencedor para o grupo 01, o licitante **CM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.662.430/0001-62.** De igual forma, adjudico e homologo o resultado da licitação em favor do licitante, **CM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.662.430/0001-62, para o grupo 01**.

São Luís/MA, 13 de setembro de 2022.

Elson Januário Fagundes
Assessoria Jurídica/SEMSA

Decido,

Em vistas do que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 290-2110/2022, que originou o Pregão Eletrônico: nº 116/2022 – CPL**, bem como do parecer jurídico desta secretaria, **ratifico a decisão do Sr. Pregoeiro da CPL/SLZ**, nos termos acima declinado.

Em vistas do exposto adjudico e homologo o resultado da licitação em favor do licitante, **CM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.662.430/0001-62, para o grupo 01 do objeto licitado.**

São Luís/MA, 13 de setembro de 2022.

Nirvana Fernandes Vieira Anchieta
Secretária Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA n.º 87/2022 - GDG - HMDM

São Luís - MA, 13 de setembro de 2022.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, A DOUTORA ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA, matricula: 600092-1, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 13, pagina 03, dessa mesma data, no uso das atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º – INSTAURAR E NOMEAR, nos termos do artigo 244, da Lei n. 4.615/2006, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** composta pelos seguintes servidores: **Maria Cristina Lima Marques, matrícula nº 63128-1 (Presidente); Silvia Helena Cardoso de Araújo Carvalho, matricula nº 485898-1 (Membro), Camila Neves dos Santos Ferreira, matrícula nº 227459-3 (Secretária),** para efetuar apuração dos fatos que originaram os pagamentos de despesas sem contratos/pagamentos indenizatórios da empresa: **Farmácia Alquimia LTDA,** inscrita no **CNPJ nº: 63.425.185/0001-04.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Dra. ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Diretora Geral do Hospital Municipal Djalma Marques
Matrícula nº. 600092-1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-53335/2022- SEMCAS, CONTRATO Nº 018/2022 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº n.º 28.853.947/0001-64- OBJETO: O fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne, frango e peixe), destinado as Unidades/Programas de atendimento da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, VIGÊNCIA: O Contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. VALOR: O Valor do Contrato é de 925.295,00 (novecentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25901. Elemento de Despesa:33.90.30, Fonte de Recursos: 0329000000. São Luís, 12 de setembro 2022, Ana Carla Figueiredo Furtado. Secretária Adjunta de Gestão, respondendo pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA Nº. 046/2022-GS DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão para instaurar procedimento administrativo para apuração de possíveis faltas em Pagamento Indenizatório, instituída pela Portaria nº 43/2022-GS/SEMFAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Disciplinar instituída pela Portaria nº 043/2022-GS, datada de 25 de agosto de 2022, que instaurou comissão para instaurar procedimento administrativo para a apuração de possíveis faltas no pagamento indenizatório ocorrido pelo Processo Administrativo n º 020.31648/2022.

Art. 2º - Substitui-se a servidora Edlene Conceição Silva Lobo, matrícula nº 136946-1, pela servidora Cláudia Helena Araújo de Abreu, matrícula nº 103369-2, passando a integrar a Comissão Disciplinar os abaixo mencionados:

I. José Carlos Oliveira de Matos, matrícula nº 18391-1;
II. Cláudia Helena Araújo de Abreu, matrícula nº 103369-2;
III. Pedro Augusto Neves Neto, matrícula nº70418-1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 048/2022-GS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 014/2022 - SEMFAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que as atividades da fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração Pública para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CONSIDERANDO que Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela Fiscalização Administrativa que é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO que Fiscalização Administrativa é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO que o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou objetos ficará a cargo do fiscal técnico e/ou administrativo, sendo ratificado pelo setor de contratos com base nos relatórios técnicos e administrativos apresentados pelos fiscais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato Técnico e do Fiscal Administrativo são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMFAZ;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e instrumento contratual;

III – Acompanhar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

IV – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – Manter o superior informado da execução de obras ou prestação de serviços trimestralmente, contendo suas anotações próprias de ocorrência através de relatório;

VI – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII – Indicar eventuais glosas das faturas;

VIII - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

IX - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

X - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao setor de contratos pelos fiscais técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO as diretrizes do recebimento provisório e definitivo do Objeto de contrato:

I – O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório;

II - Exceto nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão ou entidade deve observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

a) O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, nos seguintes termos:

- Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao setor do contrato; e

- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao setor de contrato.

O setor de contratos irá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; assim como emitir termo circunstanciado para ratificar o recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados pelos fiscais técnicos, administrativos, fiscal setorial ou equipe de fiscalização.

CONSIDERANDO que as instruções acima expostas estão com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Cláudia Helena Araújo de Abreu**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 103369-2, como Fiscal Administrativa e **Sergio Mendonça Silva,** Analista Técnico, Matrícula nº 171065-1, como Fiscal Técnico do Contrato nº 014/2022, celebrado com a empresa **Distak Agência de Viagens e Turismo LTDA**, CNPJ: 35.636.034/0001-51 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a Secretaria Municipal da Fazenda, com duração de 12 (doze) meses.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo 1.305/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022 – SEMFAZ

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
CONTRATADA	DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ :35.636.034/0001-51
PROCESSO	020.1305/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 29/2021 –CPL/PMSL/MA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROJETO ATIVIDADE	0412204032.141 – CUSTEIO E INVESTIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS NR Nº1379/2022
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R$ 161.710,20 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DATA DE ASSINATURA	30 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Portaria nº 011/2022– CPL, de 02 de agosto de 2022.

Designa servidor para proceder à fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2022, celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Central Permanente de Licitação – CPL, e a empresa A ECONOMICA COMERCIO LTDA.

O PRESIDENTE DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Omar Ribeiro Batista**, Coordenador de Administração e Finanças, Mat.: 514060-1, para fiscalizar o processo de aquisição de aparelhos de ares condicionados, decorrente do Contrato Administrativo nº 02/2022 formalizado nos autos do Processo nº 340-44892/2022.

Parágrafo único. O referido Contrato Administrativo nº 02/2022 tem por objeto a aquisição de aparelhos de ares condicionados para Central Permanente de Licitação – CPL, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar a função de Fiscal durante a vigência do contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e supervisionar, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 02 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON RIBEIRO VIEGAS NETTO:49289136391 Assinado de forma digital por WASHINGTON RIBEIRO VIEGAS NETTO:49289136391

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente da Central Permanente de Licitação - CPL

Portaria nº 012/2022– CPL, de 03 de agosto de 2022.

Designa servidor para proceder à fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2022, celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Central Permanente de Licitação – CPL, e a empresa QUEIROZ PAPEÍS EIRLI.

O PRESIDENTE DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Omar Ribeiro Batista**, Coordenador de Administração e Finanças, Mat.: 514060-1, para fiscalizar o processo de fornecimento de material de expediente, decorrente do Contrato Administrativo nº 03/2022 formalizado nos autos do Processo nº 340-9807/2022.

Parágrafo único. O referido Contrato Administrativo nº 01/2021 tem por objeto o fornecimento de material de expediente para Central Permanente de Licitação – CPL, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar a função de Fiscal durante a vigência do contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e supervisionar, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON RIBEIRO VIEGAS NETTO:49289136391 Assinado de forma digital por WASHINGTON RIBEIRO VIEGAS NETTO:49289136391

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente da Central Permanente de Licitação - CPL

Portaria nº 013/2022– CPL, de 05 de agosto de 2022.

Designa servidor para proceder à fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2022, celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Central Permanente de Licitação – CPL, e a empresa CESAR AUGUSTO MAKOUL GASPERIN.

O PRESIDENTE DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Omar Ribeiro Batista**, Coordenador de Administração e Finanças, Mat.: 514060-1, para fiscalizar o processo de aquisição de aparelhos de ares condicionados, decorrente do Contrato Administrativo nº 04/2022 formalizado nos autos do Processo nº 340-44899/2022.

Parágrafo único. O referido Contrato Administrativo nº 02/2022 tem por objeto a aquisição de aparelhos de ares condicionados para Central Permanente de Licitação – CPL, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar a função de Fiscal durante a vigência do contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e supervisionar, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 05 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

WASHINGTON RIBEIRO VIEGAS NETTO:49289136391 Assinado de forma digital por WASHINGTON RIBEIRO VIEGAS NETTO:49289136391

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente da Central Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 193/2022/CPL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** do Município de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº. 193/2022**, no **dia 28/09/2022, às 09h00m,** horário de Brasília, decorrente do **Processo Administrativo nº 040-15098/2022,** objetivando o Registro de preço para a aquisição de **Gases medicinais: Oxigênio gasoso, ar comprimido Nitrogênio gasoso e Dióxido de carbono (CO2) medicinal** para as unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: amandadsaldanha@gmail.com.

São Luís - MA, 06 de setembro de 2022.

Amanda Dias Saldanha
Amanda Dias Saldanha
Pregoeira – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

REF.: PROCESSO N.º 040-32914/2020
ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - CPL

A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís, em virtude do equívoco relacionado ao objeto do certame contido na publicação do Aviso de Licitação inserido no Diário Oficial do Município que circulou no dia 18.mai.2022 e conforme preconiza o art. 20 do Decreto Municipal nº 53.647/2019, torna público a **ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 097/2022, cujo objeto é Contratação Empresa prestadora de serviços especializada no tocante a segura ambulâncias referente à cobertura do seguro de 09 (nove) ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24(vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, aos sábados, domingos e feriados, atendendo as necessidades das ambulâncias lotadas no Serviço De Atendimento Móvel De Urgência e Emergência - SAMU,** com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

São Luis (MA), 15 de setembro de 2022.

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

AAFISM- Associação dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de São Luis
Reconhecida de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 2258 de 03/03/1977 e Lei Estadual nº 3874 de 14/07/1977
Av. dos Holandeses nº 800 - Ponta d'Areia - São Luis-MA CEP 65.076-520 - Fone : (98) 3227-2637
CNPJ nº 05.773.387/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, e no uso das atribuições legais e estatutárias, com fulcro no artigo 56, inc.II do Estatuto, alíneas "c" e "f", da ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, com sede na Avenida dos Holandeses nº.800, bairro Ponta d'Areia, São Luís, CEP: 65.076-520, por sua Diretoria, neste ato devidamente representada por **Antônio Luís Rodrigues Costa**, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados em dias com suas obrigações Estatutárias, para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 27 de setembro de 2022, no Auditório do Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de São Luis – SINDIFISM, localizada à Rua das Andirobas nº 40 Jardim Renascença, para deliberarem nas condições a seguir:

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: às 09:00hs, contando com a presença do quórum de 2/3 (dois terços) de seus sócios patrimoniais para deliberação e em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO:** às 10:00hs, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de associados presentes, com base no artigo 59 do Estatuto. A Assembleia Geral Extraordinária terá como pauta:

1) Análise e Definição das Propostas Recebidas da Venda da Sede Social

Conforme disposição expressa no Estatuto, em seu artigo 20 alínea "b" constitui dever dos Associados comparecer às Assembleias Gerais e exercer o direito de voto, sem substabelecimento.

São Luís, 14 de setembro de 2022.

Antonio Luís Rodrigues Costa (Presidente)

A UNIÃO FAZ A FORÇA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município Lei N˚ 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATALIA MACEDO DA SILVA
Data: 19/09/2022 15:03:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em Coluna 1cm x 9 cm:

Terceiros	R$ 37,64
Executivo	R$ 37,64
Legislativo	R$ 37,64

Assinatura semestral:

Balcão	R$ 195,00
Via Postal	R$ 275,00
Exemplar do Dia	R$ 4,00
Por Exerc. decorrido	R$ 5,00

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande
CEP.: 65010-380 - São Luís - MA